

LEI Nº 820/2010, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA A LEI Nº 806/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

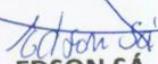
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 806/2010, de 08 de Janeiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de parte do bem imóvel descrito no art. 1º da Lei nº 806/2010, de 08 de janeiro de 2010, permanecendo inalterados os demais artigos, imóvel de propriedade do Município de Aquiraz, ao ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, cuja destinação será para a construção e implantação da **ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO** pelo Governo do Estado do Ceará, revertendo ao patrimônio do Município de Aquiraz, caso lhe seja dada destinação diversa, na forma do Memorial descritivo em anexo, assim individualizado:

Um terreno situado no lugar **Cabeceira da Roça**, Distrito Sede da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, constituído por parte de uma área Verde, do Loteamento **BRISA LESTE**, localizado do lado ímpar da Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004 Km 16, distando 138,00m para o lado esquerdo (sul) para a Rua I do Loteamento Brisa Leste, de forma irregular, medindo 109,40m pelas linhas de frente fundos e 150,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **16.410,00²**, extremado: Ao **poente (frente)** medindo **109,40m** extremado com a dita Rua Nossa Senhora de Lourdes, outrora CE 004, Km 16; Ao **nascente (fundos)** medindo **109,40m** extremado com parte da área verde do dito loteamento; Ao **norte (lado direito)** medindo **150,00m** extremado com terras do Espólio de Manoel Lucas; Ao **sul (lado esquerdo)** medindo **150,00m** sendo 138,00m extremado com terras de Moisés Ferreira da Costa, antes com terras de Guimarães e Cia. Ltda., e mais 12,00m extremado com parte da área verde do dito loteamento brisa Leste.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 05 de Março de 2010.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

